II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lugares de Malhadoura e Adros, freguesia de Santa Eulália.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Trata-se da instalação de infra-estruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, telefónicas e eléctricas, sendo realizada a pavimentação da via e passeios. O preço base, para efeitos de concurso, é de 254.386,42 euros, não incluído o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada e eventuais contratos adicionais será exigido ao adjudicatário uma caução de valor correspondente a 5 % do preço total do contrato.
Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5 %, para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento é assegurado, na globalidade, pelo orçamento municipal. A empreitada é realizada por série de preços, sendo os pagamentos efectuados em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas, mas apenas até à concordância do preço da empreitada.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer agrupamentos de empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1 — Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
2 — O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, previsto na alínea *a*) do n.º 1, deve conter:
a1) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de circulação e aeródromos), em classe correspondente ao valor da proposta;
3 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
4 — A avaliação da capacidade técnica far-se-á com base nos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 152.600,00 euros.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do programa de concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, do programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 33/2007-DOM.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 26 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Através de numerário ou cheque, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Arouca.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 33 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas e 30 minutos.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, nos termos das condições previstas no n.º 5.2 do programa de concurso.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 9 horas e 30 minutos. Local Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, na vila de Arouca.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

2611040379

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Avis**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo de Cândido dos Reis, apartado 25**	Código postal **7480-999**
Localidade/Cidade **Avis**	País **Portugal**
Telefone **242410200**	Fax **242412369**
Correio electrónico **geral@cm-avis.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-avis.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação do caminho municipal Aldeia Velha/Cabeção.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pavimentação em betão betuminoso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Aldeia Velha, Avis.
Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.23.32.20-7□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: categorias 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 172 200,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias 030 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global, sendo o financiamento assegurado por verbas do orçamento da autarquia.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou associações de empresas, desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, consórcio esse que deverá manter-se até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, expressamente incluídas as decorrentes da garantia de boa execução.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Serão admitidos os concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI com as seguintes autorizações:
Subcategoria 1.ª da 2.ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta
b) Os concorrentes não detentores de alvará deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso.
Para além da verificação da documentação referida, serão excluídos os concorrentes que, no mínimo, não apresentem cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores de referência relativos aos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira previstos na portaria em vigor, publicada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, calculados em alternativa para qualquer uma das seguintes situações:
Último exercício;
Média aritmética simples dos três últimos exercícios.
No caso de se apresentarem a concurso associações de empresas, aplicar-se-á a cada uma delas o regime anteriormente definido.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso.
Para além da verificação da documentação referida, serão excluídos os concorrentes que:
Não comprovem ter executado, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 60 % do preço base;
Não apresentem equipamento e ferramenta especial adequados às exigências técnicas da obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
Não apresentem técnicos e serviços técnicos adequados a afectar à obra, estejam ou não integrados na empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

05/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/09/2007

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Os documentos serão fornecidos no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido respectivo, mediante o pagamento, no acto da encomenda, da quantia acima referida em dinheiro ou cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Avis.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20/09/2007

Hora 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21/09/2007

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

2611040331

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Estarreja**	À atenção de
Endereço **Praça de Francisco Barbosa**	Código postal **3864-001**
Localidade/Cidade **Estarreja**	País **Portugal**
Telefone **234840600**	Fax **234840607**
Correio electrónico **geral@cm-estarreja.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estarreja.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 9 2

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a prestação de serviços, em regime de tarefa, de docência de actividades de âmbito desportivo e educativo do município de Estarreja.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços, em regime de tarefa, de docência de actividades de âmbito desportivo e educativo do município de Estarreja, para o ano lectivo 2007-2008, conforme condições previstas neste programa de concurso e caderno de encargos, englobando as seguintes actividades:

a) Escola Municipal de Desporto de Estarreja (EMDE)

No desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular da actividade física e desportiva, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos do 1.º ao 4.º ano de escolaridade, das escolas do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do município de Estarreja, para os anos lectivos de 2007-2008, de acordo com as definições constantes do despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série) da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115.

+55 anos — aulas de ginástica junto da população com ou mais de 55 anos;
Terceira idade — aulas de gerontomotricidade junto da terceira idade;
Domingos em movimento — aulas de recreação e lazer aos domingos;
Escolinhas de desporto — treinos de multiactividades/modalidades;
Minibasquetebol — treinos desta modalidade;
Campos de férias – exercício de monitor durante as interrupções lectivas (férias activas e férias desportivas).

b) Piscinas Municipais de Estarreja

Natação e ou hidroginástica — aulas a leccionar à população em geral nas Piscinas Municipais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

a) A prestação de serviços no âmbito da actividade de enriquecimento curricular (AEC) da actividade física e desportiva no 1.º ciclo do ensino básico (CEB) será realizada nos 11 estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico área do município da Estarreja, que constam nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos – anexo I, ou nos casos de insuficiência de salas, em locais alternativos previamente seleccionados pela Câmara Municipal da Estarreja.

b) Os restantes programas/actividades do âmbito desportivo e educativo desenvolver-se-ão na Piscina Municipal Maria de Lurdes Breu — Estarreja, na Piscina de Aprendizagem de Avanca, pavilhões desportivos do concelho de estarreja e instituições de valência centro dia e ou lar de idosos.

c) Para além dos locais referidos anteriormente, poderão surgir novos locais de prestação de serviços, ou serem suprimidos alguns dos mencionados, desde que a Câmara Municipal de Estarreja o entenda conveniente e oportuno para a boa gestão das actividades desportivas do concelho de Estarreja.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	92.60.00.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

a) Secção M, Serviços de Educação, Divisão 80, Grupo 80.1, Serviços de Educação Pré-Escolar e Ensino Básico (1.º ciclo), Classe 80.10, Categoria 80.10.1, Subcategoria 80.10.12, Serviços do Ensino Básico (1.º Ciclo), CPC 92190, Regulamento da CE 1232/98, Conselho, de 17 de Junho, e 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro.

b) Secção M, Serviços de Educação, Divisão 80, Grupo 80.4, Serviços do ensino de adultos e outros serviços de actividades educativas, Classe 80.42 Serviços do Ensino para Adultos e Outros Serviços de Actividades Educativas, Categoria 80.42.2, Subcategoria 80.42.20, CPC 92190, Regulamento da CE 1232/98, Conselho, de 17 de Junho, e 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro.

c) Secção O, Outros Serviços Colectivos, Sociais e Pessoais, Divisão 92, Grupo 92.6 Serviços Relacionados com o Desporto, Classe 92.62 Outros Serviços Desportivos, Categoria 92.62.1, Subcategoria 92.62.13, CPC 92190, Regulamento da CE 1232/98, Conselho, de 17 de Junho, e 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço de referência por hora varia consoante a actividade e é acrescido de IVA à taxa em vigor, caso esteja sujeito, conforme situação tributária dos concorrentes, a mencionar na proposta. Assim, como valores de referência (sem IVA), temos:

Actividade — valor hora:
Actividade física e desportiva — ACE 1.º CEB — 10,00 euros;
Ginástica sénior — GSEN — 12,00 euros;
Gerontomotricidade — GERON — 13,00 euros;
Domingos em movimento — DMOV — 12,00 euros;
Escolinhas de desporto — EDES — 10,00 euros;
Minibasquetebol — MINIB — 10,00 euros;
Natação — NAT — 10,00 euros;
Hidroginástica — HG 13,00 euros;
Campo de férias — CFER — 8,00 euros;
Planeamento de aulas — PAUL — 8,00 euros;
Apoio à coordenação das actividades — ACA — 10,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 15/09/2007 e/ou termo 30/07/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas os concorrentes que possuam capacidade técnica (habilitações profissionais) para cumprir as condições estabelecidas para o efeito, e que não se encontrem abrangidas pelos condicionalismos descritos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e satisfaçam o que dispõem os pontos n.º 3.5 a 3.7 deste programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e residência, se